



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.101 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: nos termos do procedimento administrativo nº 04261/2018,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 357.150,61 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 07 (Salário Educação), em conformidade com o Art.43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 28 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.101 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Fonte 07 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – C/C: 06690-6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 832.262,55	Obrigações:	R\$ 475.111,94
		Superávit:	R\$ 357.150,61
Total:	R\$ 832.262,55	Total:	R\$ 832.262,55



ANEXO A LEI Nº 2.101 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611562.029	3.3.90.30-07	122.222,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	234.928,61
TOTAL		357.150,61